



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Protocolo nº 110
05 DEZ 2011
LIVRO 021 - FOLHA 131

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2011.

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, abono salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro do corrente ano, fica concedido abono salarial de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, se houver, a ser pago exclusivamente no mês em curso.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no § 4º do art. 39 da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

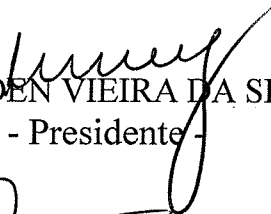


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

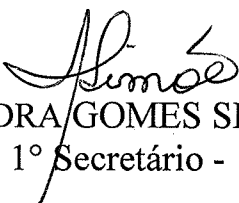
AS RAZÕES DO PROJETO.

1. Não resta a menor dúvida, que os servidores desta Câmara são merecedores deste prêmio, aliás, o que se reflete ao longo dos anos.
2. Inquestionável, sob todos os aspectos, a dedicação dos servidores nesta Casa, cuja participação, engajamento, responsabilidade e, eficiência são destaques na organização deste Poder.
3. É salutar, saudável, conceder o mínimo de reconhecimento, por esta Edilidade, o trabalho que estes desenvolvem.
4. Este, é o pensar de todos os Vereadores com assento neste Parlamento.
5. Esperamos, portanto, à aprovação pelo Douto Plenário deste Projeto ou Resolução, que concede abono aos Servidores desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 05 de dezembro de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
- Presidente -


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MÁXIMO
- Vice – Presidente -


SANDRA GOMES SIMÕES
- 1º Secretário -